



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: *Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.*

Secretário da Unidade Requisitante: Guilherme
Mirasso Lemes

Matrícula funcional: 7317-2

Responsável pela Demanda: Vanuza Silveira da
Rosa

Matrícula funcional: 1699-3

E-Mail: vanuza.rosa@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Fixo: ()
Telefone Cel: (55)
999783698

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.
André Luiz MoralesFarias

Planejamento – Nome: Vanuza Silveira da Rosa

Planejamento – Mat. funcional:
1699-3

Fiscalização – Nome: André Luiz Morales Farias

Fiscalização – Mat. funcional:
7318-0



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Serviços de decoração para a realização de cerimonia de abertura da 16ª Abertura Oficial da Colheita da Soja no Estado do RS.

Necessidade da contratação:

Necessário serviços de decoração para a realização de cerimonia de abertura da 16ª Abertura Oficial da Colheita da Soja no Estado do RS, que acontecerá no próximo dia 21 de março na AFUCO, 02km da sede de Tupanciretã.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	17019	Decoração	serviço	01
...				



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

1.1. Especificações mínimas para a decoração:

- a) Decorar o pavilhão agrícola onde acontecerá a cerimônia de abertura da 16ª Abertura da Soja,
- b) Arrumar e distribuir as mesas e cadeiras com toalhas e capas para as cadeiras;
- c) Colocação de toalhas e tecidos na mesa das autoridades na cor da Bandeira do Município;
- d) Arranjo grande baixo,
- e) Espaço para entrevistas com fundo em verdes; 02 (dois) sofás; 01 (um) aparador com arranjo rústico, tapete e folhagens para decorar o espaço;
- f) 23 (vinte e três) taças de vidro na mesa das autoridades.

Requisitos necessários para o serviço:

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do serviço.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providencias a serem adotadas pela Administração previamente a Compra:

Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de boleto bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva dos itens e LIQUIDAÇÃO do documento fiscal correspondente no setor de compras, em nome da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.2 O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.3 Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.4 Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a coordenadora da secretaria encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 11 de março de 2025.

Guilherme Mirasso Lemes
Secretária Municipal de Turismo e
Lazer
Matricula nº 7317-2

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699-3